



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PORTARIA N° 130 DE 10 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Geral do *Campus* Foz do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1322/2016 do Reitoria/IFPR, CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 05 de maio de 2016 do CONSUP/IFPR, e a IIP 001/2016 PROGEPE/IFPR e o constante do processo nº 23398.000480/2017-44,

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: ANA RAQUEL HARMEL

Matrícula Siape: 1011019

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Lotação: *CAMPUS* FOZ DO IGUAÇU

Data de Início: 02/05/2017

Data de Término: 01/05/2019

Nome do Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO (PPGEN) – NÍVEL MESTRADO

Nome do Curso: MESTRADO EM ENSINO

Instituição: UNIOESTE – *CAMPUS* FOZ DO IGUAÇU

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELSON DE CASTRO NETO
Diretor-Geral do *Campus* Foz do Iguaçu

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | *Campus* Foz do Iguaçu

Av. Araucária, 780 – Vila A, Foz do Iguaçu - PR | CEP 85860-000 - Brasil